

**NILDON DELEON GARCIA DA SILVA ADVOCACIA**



Ofício n.º 02/2015

Belém, PA, 14 de Janeiro de 2015.

À Excelentíssima Senhora

**Rosa Chagas**

Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Bragança

Rua Justo Chermont, 257 - Centro,

68600-000 - Bragança - PA,

**Assunto: Proposta de Orçamento de Serviços de Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Bragança**

Excelentíssima Senhora Presidenta,

O advogado signatário apresenta a **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA A DEFESA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA**, a qual submetemos à apreciação desta Casa Legislativa.

**1. OBJETO CONTRATUAL:**

- a) Encaminhamento de ações judiciais e defesas em processos em que o CONTRATANTE seja parte nas Justiças Estadual, do Trabalho e Federal em suas diversas instâncias;
- b) Encaminhamento de contenciosos nos tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, estes do Estado do Pará, e órgãos da administração pública federal e estadual;
- c) Acompanhamento de processos e demandas junto ao Ministério Público do Estado do Pará e Ministério Público da União;
- d) Assessoria e consultoria Administrativa e Jurídica;
- e) Assessoria e consultoria em processo legislativo;

**2. DESENVOLVIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

OPROPONETE, além prestar os serviços descritos, compromete-se a se fazer presente aos atos processuais e audiências que se fizerem necessárias e a:

- a) Informar aos órgãos da Câmara Municipal sobre as providências a serem tomadas

## NILDON DELEON GARCIA DA SILVA ADVOCACIA



- para a defesa processual e administrativa do CONTRATANTE;
- b) Prestar relatórios do andamento dos processos sob sua gestão técnica;
  - c) Garantir o atendimento ao CONTRATANTE, contabilizando um total de 30 horas mensais para a execução das atividades objeto desta proposta;
  - d) Garantir o plantão de ao menos uma vez na semana na sede da Casa Legislativa

### 3. DURAÇÃO DO CONTRATO

A proposta que ora se faz é para celebração contratual de 12 (doze) meses, a partir da data de contratação, podendo as partes rescindi-lo, no decorrer do próprio contrato, quando não houver mais interesse na continuidade do mesmo, cabendo a parte que rescindir o contrato avisar a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

### 4. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A proposta é de R\$ 7.8000 (sete mil e oitocentos reais) mensais (valor global R\$ 93.600,00 – noventa e três mil e seiscentos reais), levando-se em consideração custos operacionais, estadias, material de expediente, encargos, locomoção e alimentação de profissionais.

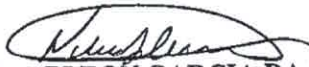
### 5. DA CONTRATAÇÃO:

A proposta contempla contratação a ser objeto de instrumento contratual específico, para atender a Câmara Municipal, contemplando os objetos acima delineados.

É viável, cabível e legalmente oportuna a contratação via de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, II, §1º e art. 13 da Lei de Licitações, com lastro na essência do serviço prestado, da singularidade, notoriedade de conhecimento, confiança, como assentado na posição já consolidada na jurisprudência atual.

Certo da sua atenção, ficamos no aguardo de uma resposta, elevando nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
NILDON DELEON GARCIA DA SILVA  
OAB/PA 17.017

**GILSON ÂNGELO COSTA FIGUEIRA**

Escritório de Advocacia

Belém, PA, 15 de janeiro de 2015.



À Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Bragança  
Ver. Rosa Chagas  
Rua Justo Chermont, 257 - Centro, CEP 68.600-000 – Bragança, PA.

Ref: Proposta de prestação de serviços de advocacia consistentes na assessoria jurídica à  
Câmara Municipal de Bragança

Excelentíssima Senhora Presidente,

Sentimo-nos honrados em oferecer nossa proposta de prestação de serviços  
advocaticios na forma das condições em anexo:

1. OBJETIVO

- 1.1 - prestar serviços profissionais de advocacia à Câmara Municipal de Bragança;
- 1.2 - A atuação profissional do Proponente abrange toda a atuação da Câmara Municipal, seja em assuntos administrativos, em processos legislativos e na defesa das prerrogativas parlamentares, dentro e fora de juízo.

2. ESCOPO DO SERVIÇO:

- 2.1 - Consiste o escopo do serviço, a prática de todos os atos judiciais necessários à defesa dos interesses do contratante, além da consultoria prestada ao contratante sempre que necessário for esclarecer questões atinentes às demandas repassadas.

A handwritten signature is located in the bottom right corner of the page.



**3. PROPOSTA DE HONORÁRIOS**

3.1 - Pelos serviços descritos serão cobrados R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um total global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) por doze meses de prestação de serviços.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As despesas processuais tais como custas judiciais e cartorárias, cópias de documentos e honorários periciais, eventualmente necessários, serão arcadas pela contratante.

4.2 - Esta proposta, que tem validade de dez dias, constitui-se em contrato entre as partes com respeito ao assunto objeto desta, podendo ser modificada ou substituída somente mediante autorização por escrito de ambas as partes envolvidas.

4.3 - Esta proposta obriga os herdeiros e sucessores das partes para o fiel cumprimento de suas obrigações.

4.4 - As partes elegem o foro da Comarca da CidadeBragança para dirimir todas as controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro.

4.5 - Caso o apresentado corresponda ao nosso entendimento comum e, conseqüentemente, seja de sua aceitação, solicitamos o especial obséquo de nos retornar uma cópia com o respectivo aceite.reconhecido em cartório e as observações cabíveis.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilson Ângelo Costa Figueira', written over a horizontal line.

GILSON ÂNGELO COSTA FIGUEIRA  
OAB/PA 7.810

Belém/PA, 15 de janeiro de 2015.

À Sua Excelência

**Presidenta da Câmara Municipal de Bragança**

Assunto: **proposta de assessoramento jurídico à Câmara de Bragança.**

Excelentíssima Senhora,

Encaminhamos proposta de contratação de serviços advocatícios de representação processual e assessoria jurídica à **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA** a ser realizada pelo **Escritório Valeria Fidellis & Advogados Associados**, a qual submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

#### **1. OBJETO CONTRATUAL:**

- a) Consultoria jurídica, consistindo em exame e orientação legal em casos concretos, compreendendo a administração municipal em geral e, em especial, as áreas de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário;
- b) Serviço de Consultoria Jurídica e Representação da Câmara Municipal em juízo quer seja como autor, réu ou de qualquer forma interessado;
- c) Encaminhamento de contenciosos nos tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, estes do Estado do Pará, e órgãos da administração pública federal e estadual;
- d) Acompanhamento de processos e demandas junto ao Ministério Público do Estado do Pará e Ministério Público da União;
- e) Assessoria e consultoria em processo legislativo.

#### **2. DESENVOLVIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

Os Serviços serão prestados através de:

- a) Resposta escrita e fundamentada;
- b) Orientação verbal;

- c) Subsídios (legislação, doutrina e jurisprudência) para embasamento de questões judiciais;
- d) Estudos preliminares de anteprojetos de lei, assessoramento na análise de editais e contratos;
- e) Acompanhamento processual nos processos em que a **CONTRATANTE** for parte.

### 3. DURAÇÃO DO CONTRATO

A proposta que ora se faz é para o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de contratação, podendo as partes rescindi-lo, no decorrer do próprio contrato, quando não houver mais interesse na continuidade do mesmo, cabendo a parte que rescindir o contrato avisar a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. O presente contrato também poderá ser aditado de acordo com os interesses das partes.

### 4. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

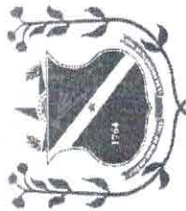
A proposta é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, levando-se em consideração custos operacionais, estadias, material de expediente, encargos, locomoção e alimentação de profissionais. Os encargos contratuais (tributários e previdenciários) são de responsabilidade da Contratada, já incluídos tais encargos no valor mencionado.

Certo da sua atenção, ficamos no aguardo de uma resposta, elevando nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**Valéria de Nazaré Santana Fidellis**  
OAB/PA 6.848



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
CNPJ: 04.557.534/0001-74



## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

SETOR DE LICITAÇÕES

ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

TIPO DE SERVIÇOS: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA

PERÍODO: 14 a 15 DE JANEIRO 2015


MUNICÍPIO:

NUMERO DE PROFISSIONAIS PESQUISADOS: 03

TIPO DE PESQUISA: CONSULTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS		
				VALERIA FIDELIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	NILDO DELEON GARCIA DA SILVA ADVOCACIA	GILSON ANGELO COSTA FIGUEIRA
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÓDICA	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 7.800,00	R\$ 8.200,00
TOTAL				R\$ 72.000,00	R\$ 93.600,00	R\$ 98.400,00
						R\$ 7.333,33
						R\$ 88.000,00

Bragança-PA, 02 de fevereiro 2015.

  
Adriano Augusto de Moraes Castro  
Comissão de Licitação  
Presidente

